



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



(77) 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.PROCEDEBAHIA.COM.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 81 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA JAILMA DOS SANTOS E SILVA ÀS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PRÉ- QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DAS RESPECTIVAS ÁREAS, PARA EXERCEREM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES A SERVIÇOS, ATIVIDADES E AÇÕES DAS DEVIDAS ÁREAS, CONSIDERANDO SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A SER ATENDIDA NO MUNICÍPIO

OUTROS DOCUMENTOS

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. ORIENTA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A RESPEITO DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO N° 81 de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o retorno da Servidora **Jailma dos Santos e Silva** às Atividades de Agentes Comunitário de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 107, §2º, da Lei nº 299/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o retorno ao serviço, a pedido da Servidora, a Srª

. **Jailma dos Santos e Silva**, para o exercício das Atividades de **Agente Comunitário de Endemias**, de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.

Estado da Bahia

CNPJ Nº 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, **Serra do Ramalho – BA**, CEP 47630-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - objeto: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho - Ba. período para recebimento de documentação e propostas: **12 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO** do ano em curso, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, horário da Bahia. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho> e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Ba, 11 de Janeiro de 2021 - Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controladoriageralpmsr@gmail.com

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a respeito da caracterização dos veículos pertencentes à frota do município.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto em Lei e tendo como premissa a missão institucional de apoiar as unidades escutoras na garantia das boas práticas de gestão, em especiais aquelas relativas à eficiência da administração pública, resolve emitir a presente Orientação Técnica.

1 – Composição da Frota Municipal

Considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículo, motocicletas e equipamentos em geral com uso de combustíveis, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, sejam para o suporte logístico à execução de obras e serviços públicos municipais.

A frota de propriedade do município de Serra do Ramalho, vinculados a Administração Direta e Indireta, devidamente registrados e licenciados, é composta pelos bens próprios, adquiridos por meio de compra, doação cessão ou permuta.

2 – Caracterização da Frota Municipal

A frota de veículos transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho nacional de trânsito – CONTRAN, e serão identificadas obrigatoriamente em ambas as laterais externas, com adesivos em tamanho padrão 30x20cm, com as seguintes especificações:

- I – com o Brasão do Município;
- II – com as cores da bandeira de Serra do Ramalho;
- III – com a inscrição do respectivo órgão a que esteja vinculado;
- IV – numeração sequencial crescente;
- V – número do telefone do respectivo órgão responsável.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controladoriageralpmsr@gmail.com

Os veículos de serviços (automóveis, ônibus, caminhões, vans e utilitários) próprios, locados ou oriundos de cessão ao Município deverão conter, na sua parte traseira, adesivo com a frase “**COMO ESTOU DIRIGINDO**” e o número de telefone geral da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, para eventual comunicação do interessado e denúncia do uso indevido do veículo.

ATENÇÃO

Todos os bens que compõem a frota municipal devem ser para uso exclusivo do município, por isso é necessário manter todos caracterizados para que a população possa identificar o mesmo, entre os demais que circulam em nossas vias.

3 – Recomendações

Ante o exposto, recomendamos a imediata caracterização da frota municipal que porventura ainda não estiverem.

A Controladoria Geral coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

É a orientação.

LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
DECRETO N.º 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-DD4E-DE78-FCD4-C746> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB98-DD4E-DE78-FCD4-C746



Hash do Documento

284f191ef3ac82ca24cc1343a6495d3cfc41a99555f2d5cae328517f4714ba04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2021 16:48 UTC-03:00